



## **CARTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AO POVO DA CIDADE DE SAO PAULO**

**Hoje, 22 de junho de 1992, a Prefeita Luiza Erundina dá posse ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**Fruto de luta das forças populares e democráticas da cidade que desde a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente vêm construindo a cidadania, o Conselho deverá fazer cumprir o direito à VIDA, à SAÚDE, à ALIMENTAÇÃO, à EDUCAÇÃO, à CONVIVÊNCIA FAMILIAR e COMUNITÁRIA, ao ESPORTE, ao LAZER, à PROFISSIONALIZAÇÃO, à CULTURA, à DIGNIDADE, ao RESPEITO e à LIBERDADE.**

**Esses direitos se aplicam igualmente a todas as crianças e adolescentes, cabendo à família, ao poder público e à sociedade assegurar com absoluta prioridade sua efetivação.**

**O Conselho foi criado após amplo processo pedagógico, de debate e mobilização social, desde a proposta de lei até a eleição de seus membros, e terá como principais funções, entre outras, as de combater e denunciar a violação dos direitos, bem como estabelecer, acompanhar e avaliar as políticas públicas.**

**O momento atual é dramático. O mundo assiste, estarrecido, às denúncias de violência e extermínio de crianças e adolescentes brasileiros. A pobreza no país se aprofunda, fruto de uma política recessiva e de desemprego crescente.**

**Pensar sobre as crianças brasileiras pressupõe situar as que representam o produto mais gritante da exclusão sócio-econômica. Filhos e filhas de trabalhadores mal remunerados, subempregados, moradores de rua ou de habitações precárias, trazem à luz a questão da desigualdade ao acesso a bens e serviços produzidos socialmente.**

**Na luta pela sobrevivência, as crianças e adolescentes são impelidos a assumir responsabilidades sociais inadmissíveis e a buscar as ruas, onde se desenha uma complexa trama que vai desde a solidariedade até a violência e a criminalidade.**

**Cabe ao Conselho:**

- Construir a cidadania em toda a sua plenitude: o direito de ser criança, de ser feliz, de brincar, de aprender, de experimentar o mundo com liberdade, criatividade, enfim, de usufruir do direito pleno à vida.

- Combater comportamentos que vão da repressão à piedade, resgatando os gestos da ética e da solidariedade.

- Combater a violência e o extermínio e lutar pelo direito ao parque, à árvore, à flôr, à escola, à creche, enfim, a uma política pública integrada, de qualidade e suficiente.

- Combater a discriminação contra os de rua, os portadores de deficiências, os negros e lutar pelo direito à igualdade, ao respeito e à dignidade.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS SAÚDA AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES DA CIDADE DE SÃO PAULO E ANUNCIA SUAS PRIMEIRAS RESOLUÇÕES COM A COMPETÊNCIA QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI 11.123, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991, ARTIGO 8o, INCISOS I A XX, com suporte do exposto a seguir:**

**1o. Coordenação e animação do processo de implantação de 20 Conselhos Tutelares na cidade, no período de 2 meses, imediatamente após a posse em parceria com Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos e demais entidades envolvidas na defesa e atenção integral à criança e ao adolescente, garantindo a construção de Conselhos fortes e representativos.**

**2o. Combate a qualquer tipo de discriminação, seja de gênero, raça, religião, renda, condições de moradia, de educação e de saúde, em relação à criança e ao jovem, mediante três eixos de atuação:**

**1. Representar sistematicamente ao Ministério Público para que sejam propostas ações penais, coibindo a impunidade às violações dos direitos.**

**2. Criar mecanismos para desenvolver na sociedade a consciência crítica a respeito da discriminação, orientando-a para que as respostas anti-discriminatórias se efetivem em seu seio.**

**3. Encaminhar moções aos poderes públicos no sentido de que, em suas decisões, sejam atenuados ou eliminados reflexos danosos sobre as crianças e jovens.**

**São Paulo, 22 de junho de 1992**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

